

Termo de Referência 47/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2023	120624-BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	TIAGO MAGALHAES JACINTO	15/08/2023 10:01 (v 10.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;		67281.002960/2023-71

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço comum na Natureza de Despesa 33.90.39 (Serviços), referente aos subitens 48 – Serviço de Seleção e Treinamento, e 50 - Serviços Médicos - Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, para atender as Organizações Militares que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Anápolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CURSO DE CONDUTOR DE PASSAGEIROS COM DURAÇÃO DE 50 HORAS-AULA, CONFORME RESOLUÇÃO 285/08 DO CONTRAN; CONSIDERA-SE HORA AULA O PERÍODO DE 50 (CINQUENTA) MINUTOS; ESTRUTURA CURRICULAR: MÓDULO I - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - 10 (DEZ) HORAS AULA DETERMINAÇÕES DO CTB QUANTO A: - CATEGORIA DE HABILITAÇÃO E RELAÇÃO COM VEÍCULOS CONDUZIDOS; - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONDUTOR E VEÍCULO; - SINALIZAÇÃO VIÁRIA; - INFRAÇÕES, CRIMES DE TRÂNSITO E PENALIDADES; - REGRAS GERAIS DE ESTACIONAMENTO, PARADA, CONDOTA E CIRCULAÇÃO. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR DO VEÍCULO DE					

	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, MÓDULO II - DIREÇÃO DEFENSIVA - 15 (QUINZE) HORAS AULA - ACIDENTE EVITÁVEL OU NÃO EVITÁVEL; - COMO ULTRAPASSAR E SER ULTRAPASSADO; - O ACIDENTE DE DIFÍCIL IDENTIFICAÇÃO DA CAUSA; - COMO EVITAR ACIDENTES COM OUTROS VEÍCULOS; - COMO EVITAR ACIDENTES COM PEDESTRES E OUTROS INTEGRANTES DO TRÂNSITO (MOTOCICLISTA, CICLISTA, CARROCEIRO, SKATISTA); - A IMPORTÂNCIA DE VER E SER VISTO; - A IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO SEGURO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS; - COMPORTAMENTO SEGURO E COMPORTAMENTO DE RISCO - DIFERENÇA QUE PODE POUPAR VIDAS; - ESTADO FÍSICO E REAL DO CONDUTOR; - CONSEQUÊNCIAS DA INGESTÃO E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. MÓDULO III - NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS; - RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL. 10 (DEZ) HORAS AULA - PROVIDÊNCIAS QUANTO À VÍTIMA DE ACIDENTE, OU PASSAGEIRO COM MAL SÚBITO; - CUIDADOS COM A VÍTIMA (O QUE NÃO FAZER); - O VEÍCULO COMO AGENTE POLUIDOR DO MEIO AMBIENTE; - REGULAMENTAÇÃO DO CONAMA SOBRE POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR VEÍCULOS; - EMISSÃO DE GASES; - EMISSÃO DE PARTÍCULAS (FUMAÇA); - EMISSÃO SONORA; - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO PARA PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE; - O INDIVÍDUO, O GRUPO E A SOCIEDADE; - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - 15 (QUINZE) HORAS AULA - ASPECTOS DO COMPORTAMENTO E DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - COMPORTAMENTO SOLIDÁRIO					
1		15431	UN	50	R\$ 443,3300	R\$ 22.166,5000

1	NO TRÂNSITO; - RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ATORES DO PROCESSO DE CIRCULAÇÃO; - RESPEITO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO; - PAPEL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; - ATENDIMENTO ÀS DIFERENÇAS E ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FAIXAS ETÁRIAS DIVERSAS, OUTRAS CONDIÇÕES); - CARACTERÍSTICAS DAS FAIXAS ETÁRIAS DOS USUÁRIOS MAIS COMUNS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, MINISTRADO POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA JUNTO AO DETRAN-GO.					
2	CURSO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA, COM NO MÍNIMO 50H/A (H/A = 50 MINUTO), CONTENDO OS SEGUINTE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E ESPECÍFICA, DIREÇÃO DEFENSIVA, NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, CONVÍVIO SOCIAL NO TRÂNSITO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, MINISTRADO POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA JUNTO AO DETRAN-GO.	15431	UN	50	R\$ 504,5800	R\$ 25.229,0000
3	CURSO PARA OPERADOR DE CAMINHÃO MUNCK NR 11, CARGA HORÁRIA 40HS (QUARENTA) HORAS/AULA CONFORME RESOLUÇÃO 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.	17663	UN	30	R\$ 1.159,3333	R\$ 34.779,9990
4	CURSO PARA OPERADOR DE CESTO AÉREO NR 12, CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20HS (QUARENTA) HORAS/AULA CONFORME RESOLUÇÃO 168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.	15431	UN	20	R\$ 279,6667	R\$ 5.593,3340

	5	EXAME TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA OS CONDUTORES DAS CATEGORIAS C, D, E, FINS DE TOXICOLÓGICO PERIÓDICO (A CADA 2 ANOS E 6 MESES), CONFORME A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.071/20.	20729	UN	100	R\$ 165,0000	R\$ 16.500,0000
	6	MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DE "B" PARA CATEGORIA "D", CONTEMPLANDO TODAS AS TAXAS DO DETRAN, 20 (VINTE) AULAS PRÁTICAS DE DIREÇÃO, PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR, EXAMES PSICOTÉCNICO, TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO, MÉDICO E OFTALMOLÓGICO, REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA JUNTO AO DETRAN-GO.	18260	UN	50	R\$ 3.115,7300	R\$ 155.786,5000
	7	RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "D", CONTEMPLANDO TODAS AS TAXAS DO DETRAN, EXAMES PSICOTÉCNICO, TOXICOLÓGICO DE LARGA JANELA DE DETECÇÃO, MÉDICO E OFTALMOLÓGICO, REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADA E AUTORIZADA JUNTO AO DETRAN-GO	16853	UN	40	R\$ 906,1000	R\$ 36.244,0000
TOTAL							R\$ 296.299,3330

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 ano** contado **da data da assinatura do Contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.. O serviço é enquadrado como continuado **sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, tendo em vista que são considerados atividades essenciais para o funcionamento da Logística da Base Aérea de Anápolis. Nessas condições, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a condição ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no respectivo processo, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes.**

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.